

Normas para publicação

1. Regras gerais

- a) há duas modalidades de trabalhos previstas para o evento: resumo e trabalhos completos, cujas regras específicas constam dos itens 2 e 3, respectivamente.
- b) para submissão dos trabalhos (resumos e trabalhos completos) os autores deverão enviar ao e-mail **semanadireitounitri@gmail.com** duas (02) versões: a primeira em PDF sem a indicação de autoria, que será enviada à Comissão Científica para avaliação anônima. A segunda, em arquivo do Word (extensão *.doc), deverá indicar a autoria. No corpo do e-mail deverá constar um número de telefone celular (com Whatsapp) para contato com o responsável pela inscrição.
- c) os trabalhos aprovados serão divulgados na página do evento, no endereço **www.semanacientificadireitounitri.blogspot.com**, bem como a data e horário das comunicações orais. Os trabalhos não aceitos pela Comissão Científica não constarão dessa relação, mas os autores serão informados via e-mail sobre a recusa.
- d) os **trabalhos completos** aceitos pela Comissão Científica e apresentados nas sessões de comunicação oral darão direito ao certificado de participação aos autores. Os trabalhos aceitos, mas não apresentados, não farão parte dos Anais do evento, bem como os autores não receberão qualquer certificado de participação.
- e) a inclusão dos textos completos nos anais do evento ocorrerão desde que sejam apresentadas versões completas e amplamente revisadas no prazo de até sessenta (60) dias, contados do encerramento do evento. Os autores que apresentarem a versão já revisada no ato da inscrição deverão fazer esta observação no corpo do e-mail, abrindo mão do prazo mencionado.
- f) as páginas dos arquivos devem obedecer às seguintes configurações: papel A4 (29,7cm x 21cm), margem superior de 3cm, margem inferior de 2cm, margem esquerda de 3cm e margem direita de 2cm.
- g) na redação dos trabalhos deverá ser utilizada a fonte *Times New Roman*, com as seguintes especificações: tamanho 14 para o título do trabalho, tamanho 10 para as notas de rodapé e tamanho 12 para os demais elementos do texto, inclusive citações longas.
- h) os destaques em negrito serão utilizados apenas para o título, subtítulos e nas referências bibliográficas (conforme instruções no item 4). Nos destaques para expressões em língua estrangeira ou grifos dos autores deverá ser utilizado o itálico.
- i) o espaçamento entre linhas será de 1,5 para todo o texto, inclusive para as citações longas em recuo (mais de 3 linhas) e para os elementos pré-textuais dos trabalhos completos (ver item 3, letra “a”). Haverá uma linha em branco entre cada elemento textual, como entre itens, entre subitens, entre o título e o nome dos autores, entre o resumo e as palavras-chave. Não haverá linha em branco entre as obras que compõem as referências bibliográficas.

j) para os resumos admite-se o máximo de 4 (quatro) coautores e para os trabalhos completos admite-se o máximo de 3 (três) coautores. É obrigatória a presença do orientador na condição de coautor, sendo o nome deste mencionado por último.

k) tanto para resumos quanto para trabalhos completos, os títulos virão em caixa alta e centralizados. Abaixo, alinhados à esquerda, os nomes dos autores. Para cada autor deverá ser inserida uma nota de rodapé para inserção de informações referentes à sua qualificação: vinculação acadêmica, grau acadêmico (titulação) e e-mail para contato. Havendo alguma espécie de fomento para a realização da pesquisa o órgão/entidade deverá ser informado.

2. Regras formais para os resumos

a) os resumos terão entre 400 e 500 palavras, excluídos nessa contagem o título do trabalho e autor(es). O texto deverá explicitar o tema, sua justificativa, objetivos, metodologia empregada, referencial teórico, resultados (parciais ou finais) e referências bibliográficas.

b) após o texto do resumo deverão ser indicadas três palavras-chave.

c) para demais formalidades, observar o que dispõe o item 1.

3. Regras formais para os trabalhos completos

a) os trabalhos completos deverão conter logo após o título e autoria: um resumo do trabalho, com no máximo 250 palavras; um sumário, indicando numericamente os subtítulos do trabalho, separados por um ponto final; e três palavras-chave. As expressões “Sumário”, “Resumo” e “Palavras-chave” virão em negrito, com a primeira letra maiúscula.

b) os trabalhos completos terão entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) laudas, aqui incluídos desde os elementos pré-textuais (item “a”) até a conclusão ou considerações finais. As referências bibliográficas não entram na contagem de laudas.

c) todos os subitens deverão receber um número, seguido de um ponto. Exemplo: 1. Introdução. 2. Histórico. 2.1. Direito Romano. (...) 9. Considerações finais. 10. Referências bibliográficas.

d) a primeira linha dos parágrafos deverá ter afastamento de 1,25 cm. As citações long(mais de três linhas) deverão vir em destaque, com recuo à direita de 4 cm, sem utilização de aspas e sem itálico. Para as citações com menos de três linhas, abrir e fechar aspas quando houver citação literal do texto pesquisado.

e) para demais formalidades, observar o que dispõe o item 1.

f) a Comissão Científica levará em consideração para aprovação dos trabalhos completos os seguintes critérios: relevância do tema; explicitação de objetivos e problema; metodologia adequada; demonstração de raciocínio lógico-científico; bibliografia pertinente e atualizada; consistência da fundamentação teórica; concatenação lógica entre as diversas partes do trabalho; respeito à regra culta da língua portuguesa; e

respeito às regras formais explicitadas nesse documento.

g) trabalhos contendo citações não referenciadas de outros autores poderão excluir o trabalho, a critério da Comissão Científica.

4. Regras para citações bibliográficas

a) as citações no corpo do texto serão referenciadas pelo sistema autor-data. Ex.: (THEODORO JÚNIOR, 2011, p. 59). Havendo mais de um autor para a obra, referenciar como segue: (BONAVIDES; ANDRADE, 1989, p. 90).

b) se o nome do autor constar do corpo do texto, basta a indicação da data e página. Por exemplo: "... como defende o jurista Caio Mário da Silva Pereira (2001, p. 109)...".

c) havendo três ou mais autores, mencionar apenas o primeiro deles seguido da expressão et al. Ex.: (CINTRA, et al., 2009, p. 22).

d) se a obra referenciada estiver em formato digital e não houver paginação, citar apenas o ano de publicação. Ex.: (JESUS, 2020).

d) as notas de rodapé serão destinadas apenas às informações dos autores e a notas explicativas.

e) apenas para os casos omissos neste documento é que as referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

f) para os documentos com previsão abaixo, utilizar os exemplos como parâmetro:

- Artigo de periódico:

DANTAS, Ivo. A recepção legislativa e os sistemas constitucionais. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 40, n. 158, p. 7-21, abr./jun. 2003.

NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. Uma aproximação dos fatos jurídicos processuais extraprocedimentais. **Revista Brasileira de Direito Processual**, Belo Horizonte, a. 19, n. 73, p. 151-167, jan./mar. 2011.

- Artigo de periódico eletrônico:

MARTINS, Sergio Pinto. Concentração de execuções no processo do trabalho. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 116, n. 2, p. 89-110, jul./dez. 2021. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/196150/180893>>. Acesso em 20 ago. 2022.

CANUTO, Ana Flávia. O conceito de povo e a visão dos clássicos da política. **Anais da Semana Científica do Curso de Direito da Unitri**, Uberlândia, n. 1, p. 184-203, nov. 2013. Disponível em: <<http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=direitounitri&page=article&op=view&path%5B%5D=12178>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

- Livros completos (físicos):

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 7. ed. São Pulo: Revista dos Tribunais, 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: parte geral**. 25. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

- Livros completos (formato digital):

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 27.ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. E-book.

ZIESEMER, Henrique da Rosa; CELEGATTO, Mario Augusto Quinteiro. **Direito do consumidor**. Salvador: JusPodivm, 2022. E-book. Disponível em: <<https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2019/04/26/e-book-gratis-direito-consumidor/>>. Acesso em: 8 jul. 2023.

- Capítulos de livros:

CARACIOLA, Andrea Boari. Caracteres da relação jurídica processual. In: CARVALHO, Milton Paulo de. **Teoria geral do processo civil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 223-225.

WOLKMER, Antônio Carlos. Contribuição para o projeto da juridicidade alternativa. In: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (Org.). **Lições de direito alternativo**. São Paulo: Acadêmica, 1991. p. 28-52.

- Trabalhos acadêmicos:

BERNARDES, Luana Ferreira. **A emancipação insuficiente da pessoa com deficiência: diagnóstico jurídico: paradigma de ancoragem e o desafio da geração de intérpretes**. 146 f. Dissertação (Mestrado em Direito Público), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

ROSA, Alexandre Morais da. **Decisão no processo penal com bricolage de significantes**. 430 f. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/1203>>. Acesso em: 08 mar. 2021.

- Jurisprudência:

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Apelação Criminal nº 1.0035.19.000787-8/001, comarca de Belo Horizonte, 7ª Câmara Criminal, Rel. Des.

Sálvio Chaves, j. 09/08/2023, p. 11/08/2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 544.651-RS, 2ª Turma, Rel. Min. Cezar Peluso, j. 28/08/2012, p. 17/09/2012.

- Legislação:

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1-10, 24 dez. 2019.

MINAS GERAIS (Estado). Assembleia Legislativa. Lei nº nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, p. 3, col. 1, 13 jan. 2009.

UBERLÂNDIA (Município). Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Uberlândia, n. 6.583, p. 71-84, 01 abr. 2023. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/0gukd>>. Acesso em 20 jun. 2023.